

TESOURO

AVALIAÇÃO QUADRIMESTRAL



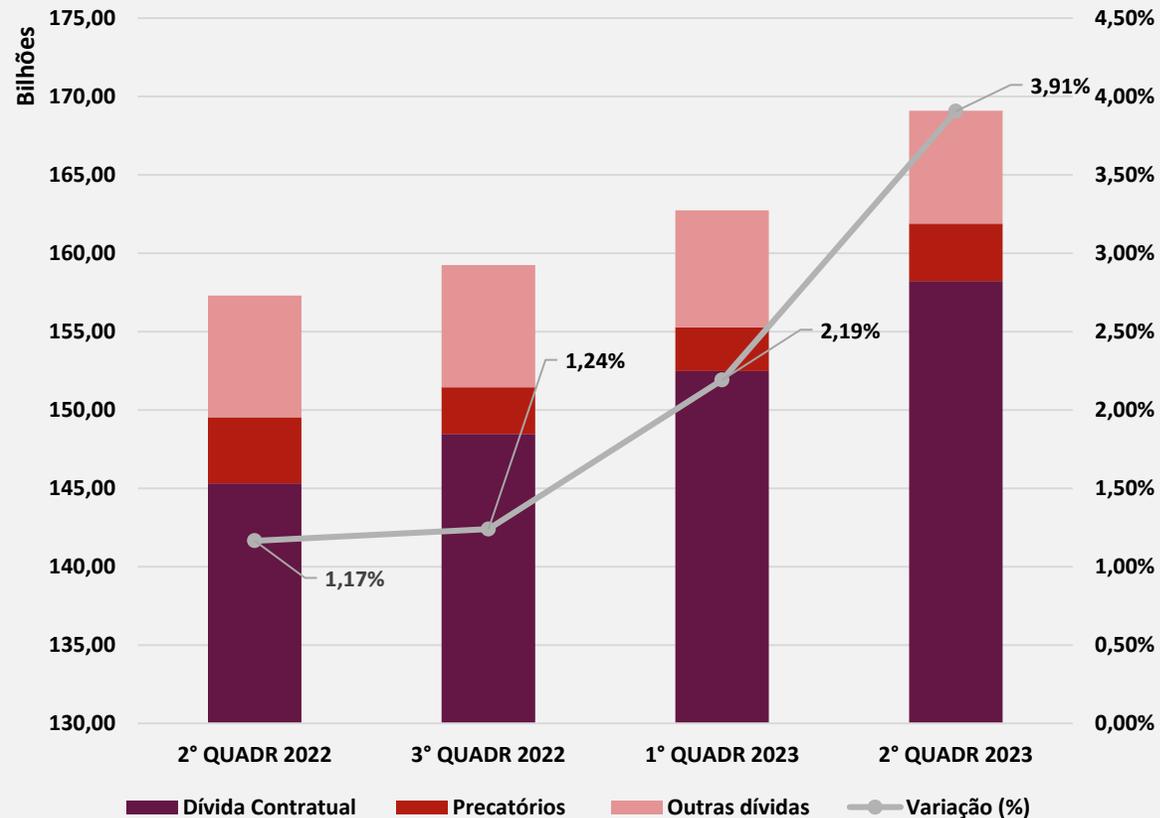
2º QUADRIMESTRE/2023



Dívida Pública Fundada

VARIAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA EM RELAÇÃO AO 1º QUADRIMESTRE DE 2023 – RGF :

↑ 3,91%



ESTOQUE DÍVIDA PÚBLICA CONTRATUAL:

R\$ 165,6 bilhões

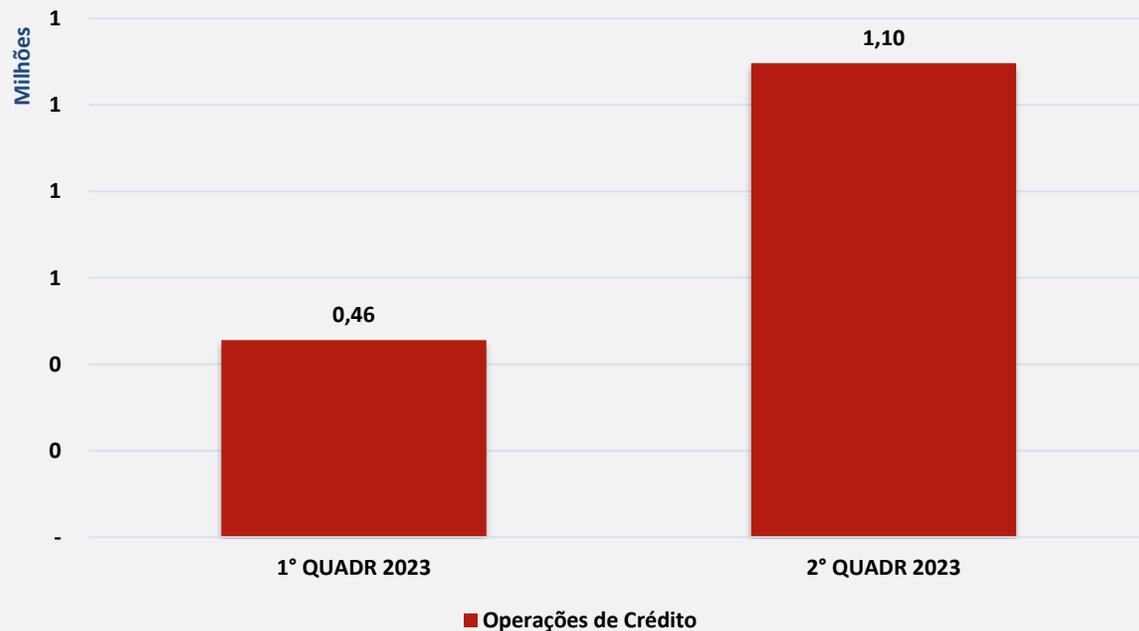
Referência	Estoque		Variação
	1º Quadrimestre 2023	2º Quadrimestre 2023	
Dívida Pública	160,20	165,60	5,4
Internos	148,78	154,65	5,87
Externos	11,42	10,95	-0,47

- O aumento observado na dívida contratual interna ocorreu por conta da correção monetária dos contratos firmados com a União (Coeficiente de Atualização Monetária). Outro fator de variação corresponde aos efeitos dos benefícios do Regime de Recuperação Fiscal. O Estado assinou o Contrato de Refinanciamento de Dívidas nº 336/2022/CAF em 20/12/2022, de forma que o montante acumulado até o 2º quadrimestre referente a redução extraordinária das parcelas dos contratos administrados pela STN e dos contratos garantidos pela União totalizou R\$ 7,01 bilhões.

Receitas de Operações de Crédito

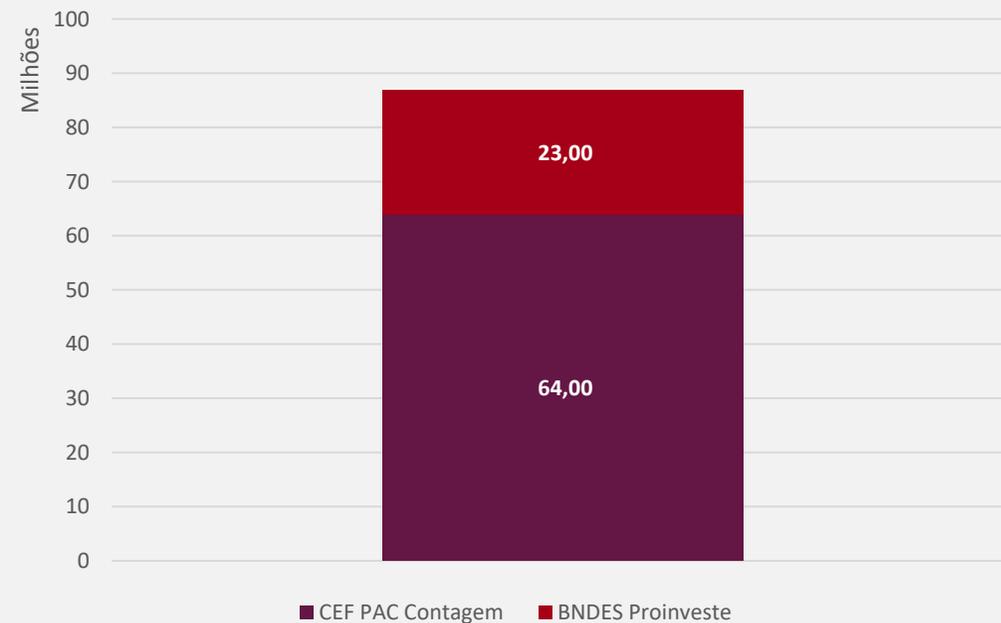
REALIZADO EM 2023:

R\$ 1,55 milhão



RECURSOS A DESEMBOLSAR:

R\$ 87 milhões

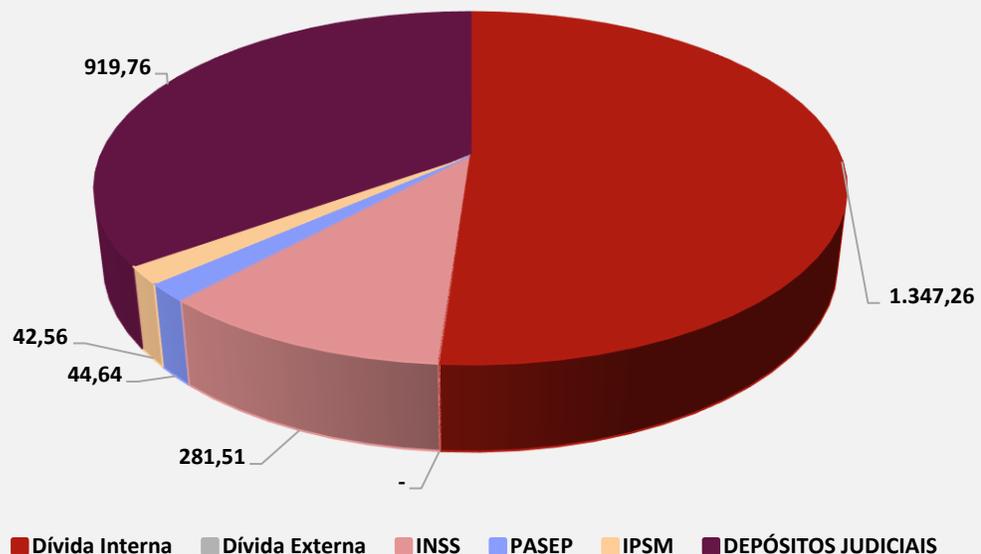


- Em 2023, foram liberados recursos de pouco mais de R\$ 1,55 milhão em operações de crédito, destinados a execução de obras e serviços no município de Contagem/MG (contrato nº 397.767-50/13).

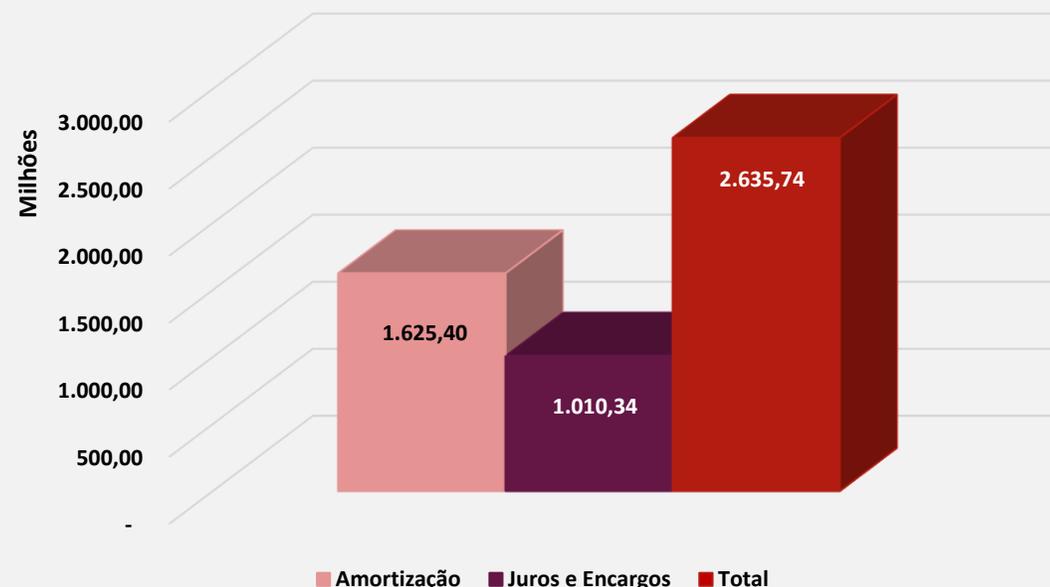
Serviço da Dívida - Execução Orçamentária

SERVIÇO DA DÍVIDA 2023:

R\$ 2.635,74 milhões



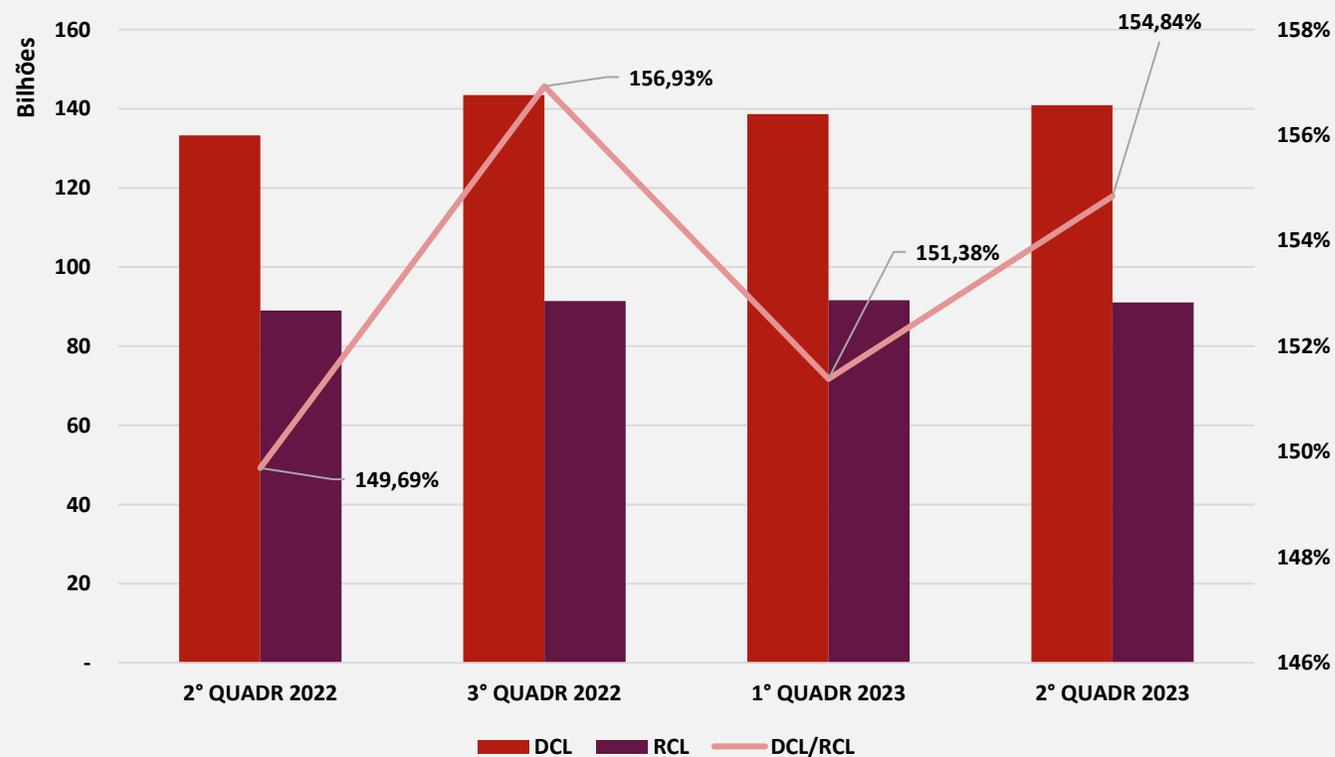
Execução Orçamentária por Tipo de Despesa – em R\$ milhões



- Em função da assinatura do Contrato nº 336/2022/CAFIN em 20/12/2022, o Estado obteve reduções extraordinárias das parcelas dos contratos administrados pela STN e dos contratos garantidos pela União (benefício do Regime de Recuperação Fiscal). Dessa forma, o serviço do 2º Quadrimestre corresponde àqueles contratos que não foram abarcados pela redução extraordinária, o que justifica a ausência de serviço da dívida externa no período em questão.

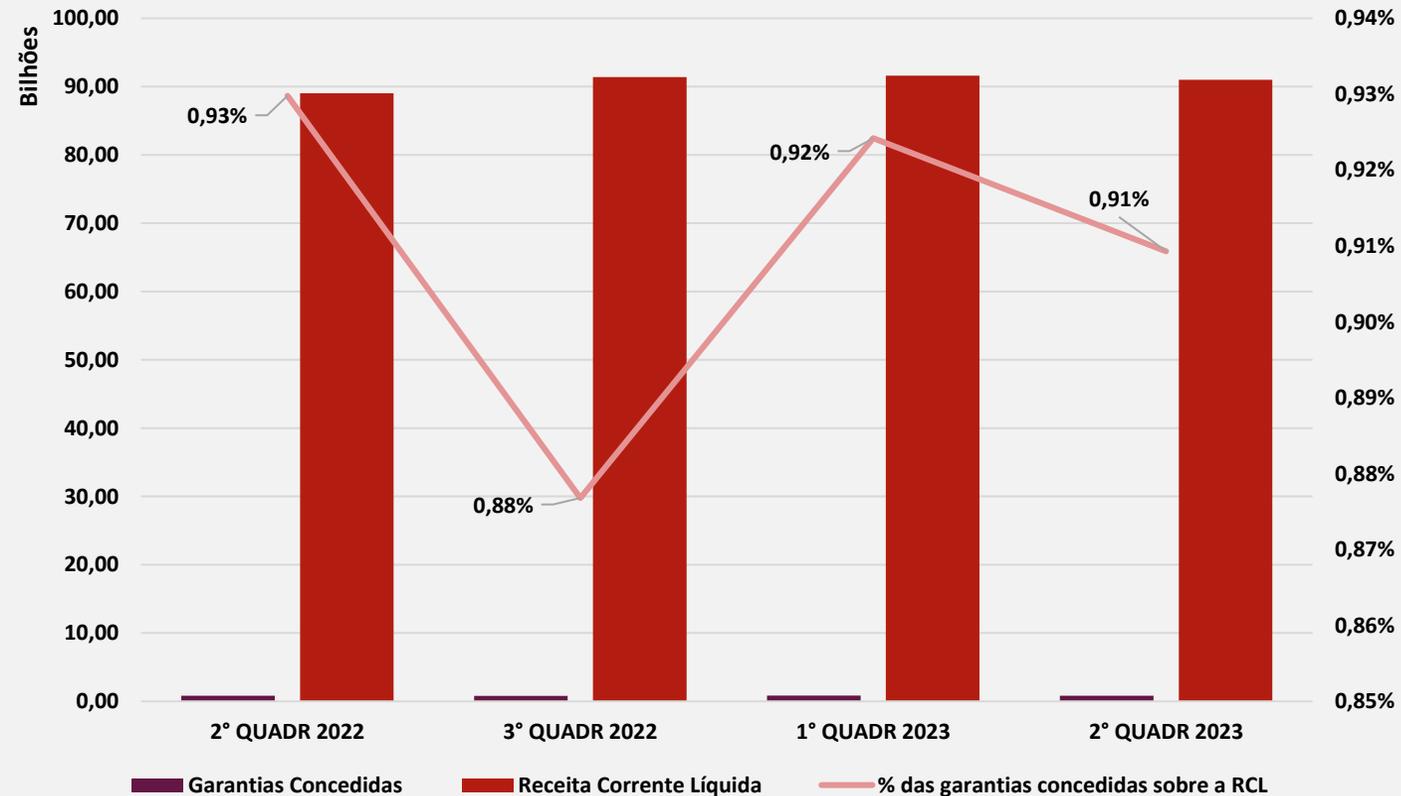
Limites de Endividamento - RGF

- O limite relacionado ao estoque da dívida está previsto no inciso III, do art. 7º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, conjugado com o art. 3º, da RSF nº 40/2001. O limite é de 200% da RCL para Estados e DF. No caso de Minas Gerais, o índice apurado no 2º quadrimestre encontra-se abaixo da faixa de limite de alerta definido no inciso III, do § 1º, do art. 59 da LRF.



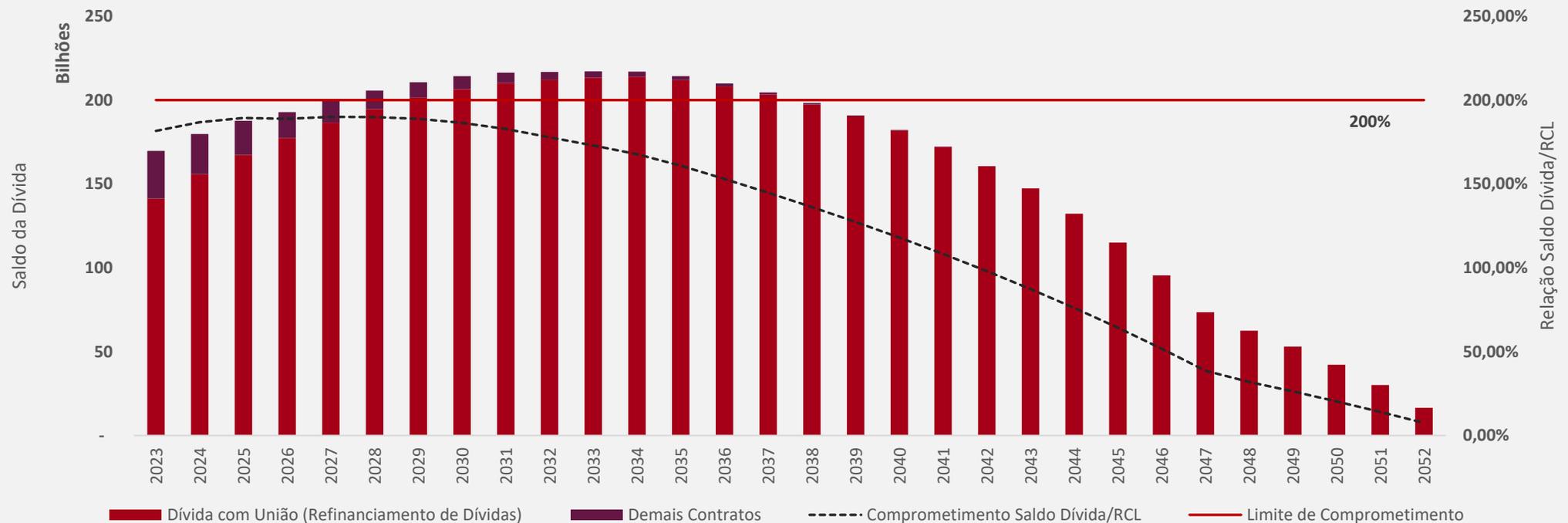
Garantias Concedidas - RGF

- A concessão de garantia a operações de crédito deve atender ao disposto nos Arts. 9º e 18º da Resolução do Senado Federal nº 43/2001. A Resolução estabelece que o saldo global das garantias concedidas pelo ente não pode exceder a 22% da Receita Corrente Líquida.



Projeções - Estoque

- A previsão de aumento da Dívida Pública entre o período de 2023 e 2030 é decorrente dos efeitos de suspensão do pagamento do seu serviço durante a vigência do Regime de Recuperação Fiscal, aderido pelo Estado nos termos da LC nº 159/2017.
- A RCL foi projetada a partir da última publicada em setembro de 2023 referente ao RREO/2º bimestre, no valor de R\$ 90,99 bilhões, mediante a aplicação de um índice de crescimento anual de 1,03.
- As premissas consideradas influenciaram na trajetória declinante da DC em relação à RCL durante quase todo o período considerado. Importante observar que em nenhum exercício essa relação ultrapassou o limite traçado pela RSF de 200% da RCL.



Projeções - Serviço

- Ao analisar o grau de comprometimento das receitas do Estado em relação ao serviço da dívida nos anos de vigência dos contratos, o Gráfico demonstra que haverá um aumento do percentual de comprometimento nos próximos anos. A curva ascendente reflete os efeitos da adesão ao RRF nos termos da LC 159/2017.
- Em relação ao limite de comprometimento de 11,5% da RCL, verifica-se que a partir de 2030 até 2047 o serviço a pagar o supera. A partir de 2048, com a liquidação do contato de refinanciamento da Lei nº 9.496/97 prevista para fevereiro, o índice de comprometimento volta a se situar abaixo do limite.
- Cabe mencionar que esse limite, definido pelo Senado Federal, é utilizado para autorizar a contratação de uma nova operação de crédito, devendo ser calculado pela média dos anos da operação que está em análise na Secretaria do Tesouro Nacional.

